

Resolução nº 23 de 08 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre o modificação da data de Homologação das Candidaturas e Autorização de Liberação para o Início da Campanha Eleitoral dos Candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cidade Ocidental para o Quadriênio 2023/2027.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidade Ocidental, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal nº052/1993; nº 710; nº 717 , nº 736 e 1183/20, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral fez a modificação de algumas datas no Edital para os Candidatos entrarem com Recurso sobre as Avaliações Psicológicas foi considerado por essa Comissão pouco tempo para os tramites para o Início da Campanha Eleitoral, dessa forma a Comissão decide modificar também a data para a Homologação das Candidaturas e o Início da Campanha Eleitoral. Sendo assim a Comissão Especial Eleitoral avaliou que há necessidade de se ter 45 dias para a Campanha Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º Modificar o período de Homologação das Candidaturas dos Candidatos que irão participar do Pleito para Eleger os Conselheiros Tutelares de Cidade Ocidental para o dia 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Modificar o Período para começo da Campanha Eleitoral para a data de 15 de agosto de 2023, onde no Edital **001/2023** Prêvia para 13 de julho de 2023. Sendo assim o dia para Início da Campanha Eleitoral será 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Prever aqui o Término para a Campanha Eleitoral para o dia 30 de setembro de 2023 às 00:00 do sábado.

Art. 4 ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental, 08 de agosto de 2023


Emanuele Luciane Gomes Barbosa
Presidente do CMDCA

e

Coordenadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2023.